



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9303/2019</b>		
Ementa <b>Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar cargos de Nutricionista.</b>		
Data da Norma <b>16/10/2019</b>	Data de Publicação <b>18/10/2019</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4625</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13012/2019</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar cargos de Nutricionista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º** Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 28 de março de 2012:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
NUTRICIONISTA	ESP I/C	10	12

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil